



**MOÇÃO Nº 204**

REPÚDIO ao Decreto federal 9.759/19, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

**APRESENTADA**

*Fauz Tah*  
Presidente  
23-04-2019

**RETIRADO**

Diretoria Legislativa  
25/04/2019

Recém-assinado pelo Presidente da República, o Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019, gerou reação imediata de alguns setores da sociedade que temem a perda do direito à representação política, à informação e à defesa de seus interesses. Em nota pública, o Ministério Público Federal (MPF) e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão manifestaram preocupação com o decreto, que visa a extinguir dezenas de conselhos da administração federal que contam com a participação da sociedade civil. Segundo o MPF ao menos 35 conselhos devem ser extintos a partir de junho p.f., entre eles o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conatrap), a Comissão Nacional de Erradicação da Trabalho Escravo (Conatrae) e o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI). O comunicado do MPF e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão demonstra preocupação com as consequências do decreto e espera que os colegiados, especialmente aqueles previstos na Constituição Federal de 1988 ou em tratados internacionais, sejam mantidos, em observância ao Estado democrático de direito.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao Decreto federal 9.759/19, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Dê-se ciência à Presidência da República.

Sala das Sessões, 23-04-2019.

*Fauz Tah*  
FAOUAZ TAHA